



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BIBLIOTECA CENTRAL



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB, E A EMPRESA EBSCO BRASIL LTDA

A União, por intermédio da **BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB**, com sede na Cidade Universitária, S/N, em João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP nº 58.051-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0006-24, neste ato representada pela Diretora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP nº 950, de 09 de Maio de 2017, inscrito(a) no CPF nº 112.476.904-82, portadora da Carteira de Identidade nº 310.652 SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EBSCO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.356.782/0001-46, com representação no Brasil estabelecida na Rua Teófilo Otoni 82, 20º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-070, tel (021) 2224-0190, doravante denominada CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO seu procurador HUMBERTO DA SILVA MOLL JR., portador da cédula de identidade nº 07.775.422-4 E DO CPF nº 005.596.787-62, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23074.067220/2017-10 e 23074.038567/2019-17, decorrentes do Processo de Inexigibilidade nº 06/2017 e de prorrogação contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda – Vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de **17 de julho de 2019**, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93;

Parágrafo único:

Assim o presente Termo Aditivo de prorrogação terá vigência até 16 de Julho de 2020, a contar de 17 de julho de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 17 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, o valor total da contratação é de R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fluvaliano

As despesas decorrentes da extensão do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15231/153070

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108302

Elemento de Despesa: 339040

NE: 2019NE000006

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA

Incubirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo aditivo.

E por estarem de comum acordo firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

João Pessoa, 09 de julho de 2019.



MARIA DE FÁTIMA DOS S. ALVES
Diretora da BC



HUMBERTO DA SILVA MOLL JR.
EBSCO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *FERNANDA ARAUJO*
CPF: *05661841760*

NOME: *Tamara Avelino Gomes*
CPF: *094.503.644-27*